

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.629, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

"Abre crédito especial, e dá
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 15 – Assistência e Previdência
Programa 81 - Assistência
Subprograma 486 - Assistência Social Geral
Atividade 2085 – Custeio do Pecúlio de que trata a Lei Municipal nº 1.294,
de 20 de outubro de 1994
Verba 3.2.5.9 – Outras Transferências a Pessoas.....R\$20.000,00

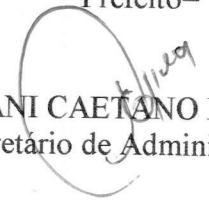
ART. 2º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 15, programa 81, subprograma 487, projeto 1041, verba 4.1.1.0, do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22
(vinte e dois) dias do mês de outubro de 1998.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=